



OCUPAÇÕES URBANAS EM TERESINA NO CONTEXTO DA LUTA POR MORADIA: O CASO DA VILA IRMÃ DULCE

Occupations in urban Teresina in the context of the fight for housing: the Irmã Dulce village case

Las ocupaciones urbanas en Teresina en el contexto de la lucha por vivienda: el caso de la villa Irmã Dulce

Ângela Oliveira Vieira¹
Antonio Cardoso Façanha²

RESUMO

O modo como se deu o processo de urbanização no Brasil produziu importantes desafios à sociedade brasileira. Considerando tais desafios, esta pesquisa tem como objetivo analisar as ocupações urbanas em Teresina à luz da produção do espaço urbano, tendo como estudo de caso a ocupação Vila Irmã Dulce, bem como discutir as circunstâncias que propiciaram a experiência da ocupação Vila Irmã Dulce, caracterizando-a como um exemplo de luta por moradia em Teresina. Com o propósito de alcançar os objetivos propostos, os procedimentos metodológicos adotados foram: a) revisão bibliográfica envolvendo autores como, Corrêa (2000); Santos (2001); Silva (1997); Façanha (1998); Lima (2010); Viana (1999) e outros; b) observações *in loco* e entrevistas semiestruturadas com alguns líderes e moradores que participaram do processo de ocupação, e com o presidente da Associação de Moradores da Vila em estudo. Constatou-se que, ao longo de sua história, a Vila Irmã Dulce galgou por inúmeras melhorias baseada em sua organização e na reivindicação por seus direitos, caracterizando-se, assim, como umas das formas de resistência e de luta por moradia na cidade. Ressalta-se, portanto, que apesar de alguns avanços, muito ainda tem-se a conquistar principalmente no que se refere à saúde, educação, segurança, infraestrutura, dentre outros.

Palavras-Chave: Espaço Urbano, Ocupações Urbanas, Moradia, Vila Irmã Dulce.

ABSTRACT

The way urbanization process implemented in Brazil set off a series of challenges to the Brazilian society. Considering these challenges, this research aims to analyze the urban occupations in Teresina under the light of the production of urban space, and as a study case of Irmã Dulce village, as well as discuss the circumstances that led to the experience of the occupation Irmã Dulce village, characterizing it as an example of struggle for housing in Teresina. In order to achieve the proposed objectives, the adopted methodological procedures were: a) literature review involving authors such as Corrêa (2000); Santos (2001); Silva (1997); Façanha (1998); Lima (2010); Viana (1999) and others; b) on-site observations and semi-structured interviews with leaders and residents that participated of the occupation process, and the president of the Residents Association of the village study. It was found that throughout its history, Irmã Dulce Village struggled through numerous improvements based on its organization and claim for its rights, characterizing thus, as one of the forms of resistance and struggle for housing in the city. It is noteworthy, therefore, that despite some progress,

¹ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Piauí (UFPI). Bolsista pela FAPEPI/CAPES. E-mail: angelavieira14@gmail.com

² Docente da Graduação e do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Piauí (UFPI). E-mail: facanha@ufpi.edu.br

there is still much to be conquered, especially regarding to health, education, security, infrastructure, among others.

Keywords: Urban Space, Urban Occupations, Housing, Irmã Dulce Village.

RESUMEN

El modo como se pasó el proceso de urbanización implementado en Brasil produjo importantes desafíos para la sociedad brasileña. Teniendo en cuenta estos desafíos, la presente investigación tiene como objetivo analizar las ocupaciones urbanas en Teresina bajo la luz de la producción del espacio urbano, y como estudio de caso la Villa Irmã Dulce, así como discutir las circunstancias que llevaron a la experiencia de la ocupación de la villa Irmã Dulce, caracterizándola como un ejemplo de lucha por vivienda en Teresina. Con el fin de alcanzar los objetivos propuestos, los procedimientos metodológicos adoptados fueron: a) revisión de la literatura que implica autores como, Corrêa (2000); Santos (2001); Silva (1997); Façanha (1998); Lima (2010); Viana (1999) y otros; b) Las observaciones *in loco* y entrevistas semiestructuradas con algunos líderes y residentes que participaron del proceso de ocupación, y el presidente de la Asociación de Residentes de la Villa en estudio. Se constató que a lo largo de su historia, la Villa Irmã Dulce buscó por numerosas mejoras con base en su organización y reivindicación de sus derechos, caracterizándose así, como una de las formas de resistencia y de lucha por vivienda en la ciudad. Es de destacar, por lo tanto, que a pesar de algunos avances, aún queda mucho por ganar, sobre todo en lo que se dice respecto a la salud, educación, seguridad, infraestructura, entre otros.

Palabras-clave: Espacio Urbano, ocupaciones urbanas, vivienda, Villa Irmã Dulce.

INTRODUÇÃO

Impulsionado pela industrialização, o processo de urbanização brasileiro que se intensificou a partir da década de 1950 desencadeou uma série de implicações para a sociedade. Dentre tais destacam-se a rapidez com que as cidades passaram a crescer e, em decorrência disso, a falta de moradia resultante desse processo tornou-se um dos principais problemas do mundo atual, uma vez que o grande contingente de pessoas que continuamente têm se deslocado para as cidades não encontram condições adequadas para moradia, isso porque a demanda tem superado os investimentos em infraestrutura, habitação, entre outros; fato que tem contribuído para o aumento de “conflitos” relacionados à moradia no espaço urbano.

Frente a este cenário característico das cidades, em particular das grandes cidades, porém, não próprio delas, faz-se necessário pensar sobre os problemas intrínsecos ao espaço urbano, sobretudo, os relacionados à moradia. Deste modo, verifica-se que as ocupações urbanas irregulares³ configuram-se como uma das consequências da inexistência e/ou ineficiência, de políticas públicas voltadas para a promoção da habitação popular, principalmente, aos grupos socialmente excluídos pela lógica do sistema capitalista e político vigente no Brasil.

Neste contexto, verifica-se que a cidade de Teresina tem sentido os efeitos do acelerado processo de urbanização do Brasil que ao longo dos anos tem se intensificado. Assim, as ocupações urbanas irregulares enquanto expressões de luta pela moradia enfrentam resistências de caráter público e privado, uma vez que

³ Formas de acesso à moradia em espaços urbanos considerados ilegais frente ao sistema jurídico instituído.

as pessoas que as constituem não dispõem de renda suficiente para a compra de moradia, restando-lhes como “alternativa concreta” ocupar espaços ociosos na cidade, tendo em vista que o poder público não tem lhes proporcionado condições que viabilize o direito à moradia, previsto na Constituição de 1988.

Concernente a esta discussão, esta pesquisa tem como objetivo geral analisar as ocupações urbanas em Teresina à luz da produção do espaço urbano, tendo como estudo de caso a Vila Irmã Dulce, bem como, discutir as circunstâncias que propiciaram a experiência da ocupação Vila Irmã Dulce que ocorreu em junho de 1998, caracterizando-a como um exemplo de luta por moradia em Teresina.

Quanto aos procedimentos metodológicos, estes foram compostos por revisão bibliográfica envolvendo conceitos e discussões relacionados ao objeto de estudo, observações in loco, entrevistas semiestruturadas com algumas lideranças e alguns moradores que, à época, participaram do processo da ocupação, e com o presidente da Associação de Moradores da Vila em estudo. No que se refere ao recorte teórico sobre espaço urbano, busca-se respaldo nos trabalhos de autores como Corrêa (2000); Santos (2001) e Silva (1997). Em relação à discussão sobre a cidade de Teresina e a questão da moradia popular utilizou-se Façanha (1998); Rodrigues (2003); Lima (2010); Rodrigues Neto (2005); Viana (1999), dentre outros.

A discussão permite uma análise acerca do espaço urbano sob o enfoque da moradia popular e apresenta o estudo de caso da ocupação Vila Irmã Dulce como um exemplo de luta por moradia no espaço urbano. Para melhor sistematização, o texto está estruturado em três partes. A primeira apresenta uma síntese sobre a produção do espaço urbano e o direito à cidade. A segunda aborda uma análise sobre as ocupações urbanas em Teresina e, por fim, destaca-se o estudo de caso da ocupação Vila Irmã Dulce.

ESPAÇO URBANO, DIREITO À CIDADE

Desde a antiguidade, as cidades têm aguçado a curiosidade de muitos estudiosos. Ao longo dos séculos, e, com o objetivo de melhor apreendê-la, os estudos passaram a ser sistematizados. Apesar de caracterizar-se como “tema de estudo” de várias áreas do conhecimento, muitos são os impasses encontrados quanto à caracterização do conceito de cidade. Dentre tais dificuldades que não se remete apenas a uma ciência, refere-se aos “comportamentos dos fatos”, ou seja, a forma como a cidade se configura em um sistema complexo, onde difícil é compreendê-la em sua totalidade, de igual modo, difícil é apreendê-la de forma isolada, tendo em vista que a cidade está em constante transformação (VIEIRA, 2014).

Sobre esta discussão Façanha (1998) destaca outra questão, porém de caráter mais conceitual, que é a compreensão da cidade e do urbano. Acerca desta temática Silva (1997, p. 89) diz que “a cidade surge como uma das configurações mais complexa produzida pela sociedade e que o urbano revigora esta configuração”.

De acordo com Santos (2001) a cidade passa a ser apreendida como lugar onde os elementos concretos (o visível, o palpável, ou seja, os fixos) dão forma a sua estrutura.

Santos (2001, p. 19) destaca ainda que o urbano é resultado das “ações que atravessam ou se instalam na cidade”, refere-se à representação subjetiva, isto é, ao abstrato, aquilo que está além da parte física dos muros da cidade, o qual ele classifica como fluxos. Deste modo, cidade e urbano possuem diferenças conceituais, embora muitos os utilizem como sinônimos. Façanha (1998) revela que a reflexão dessas duas categorias possibilita uma discussão acerca da urbanização.

Neste contexto, destaca-se o processo de industrialização brasileiro que desde o início tem apresentado níveis diferenciados de intensidade. Apresentado como um “caminho” para o desenvolvimento do país, esse processo configura-se como um dos principais fatores responsáveis por intensificar o processo de urbanização no país, além de contribuir para o acirramento das desigualdades sociais já existentes, uma vez que os investimentos não superam os anseios e a necessidade da população. Do mesmo modo, sabe-se que o intenso crescimento populacional urbano no Brasil aliado a outros fatores, tem provocado mudanças de natureza sócio espacial no país, sobretudo, um déficit habitacional.

Sobre esta temática, Rodrigues Neto (2005) adverte que este processo não veio acompanhado por políticas públicas que possibilitassem a inclusão social de um grande contingente populacional, tendo em vista que o intenso fluxo migratório campo-cidade configura-se como um dos principais fatores para o aumento da população nas cidades. Como consequência deste processo tem-se uma “desorganização” do espaço urbano, uma vez que muitos não têm condições de acesso à moradia digna.

Neste contexto, Rodrigues (2003) destaca que de alguma forma é preciso “morar” e que esta é uma necessidade básica do indivíduo. Lima (2010, p. 144) corrobora com esta discussão e revela que “[...] na ausência de política urbana ampla e consistente, reproduz-se a dinâmica de apropriação/exclusão do espaço urbano”. De acordo com Corrêa (2000, p.29), “este é um dos mais significativos sintomas de exclusão que, no entanto, não ocorre isoladamente [...] correlatos [...] estão: a subnutrição, as doenças, o baixo nível de escolaridade, o desemprego [...]”, dentre outros fatores.

Faria e Calixto (2008, p. 122) lembram que “[...] a problemática da ocupação não se agrava pela falta de moradias ou de espaço para construir e sim porque a terra urbana constitui-se numa mercadoria não acessível a todos”. Deste modo, uma parcela significativa da população urbana, tendo em vista a indisponibilidade de renda suficiente, busca diversas possibilidades de acesso à moradia, a exemplo das ocupações urbanas irregulares (em terrenos públicos e/ou privados), embora as condições sejam deficitárias.

Apesar de ser um direito garantido pela Constituição Federal de 1988, (Emenda Constitucional nº 26/00, artigo 6º, *caput*), assegurados pelo Estatuto da Cidade de 2001, o acesso à moradia para todos não é respeitado no Brasil. Além disso, os moldes habitacionais que vêm se perpetuando no país tendem a excluir uma parcela significativa da população e a falta de alternativas “concreta” dos grupos sociais excluídos⁴ contribui para que os mesmos o exerçam de forma “ilegal”, frente ao sistema jurídico instituído.

Assim, os espaços vazios⁵ existentes nas cidades, sejam de caráter público e/ou privado, tornam-se “alvos” dos movimentos de luta por moradia. Rodrigues (2003) destaca que quando não utilizada, a terra torna-se imprópria, deixa de assumir sua função adquirindo assim um caráter de “parasitismo”, principalmente, quando o proprietário passa a apropriar-se de renda vinculada a investimentos (públicos e/ou privados) realizados nas circunvizinhanças do terreno.

Várias são as formas de apropriação do espaço urbano, principalmente quando se trata de questões habitacionais. Deste modo, a diversidade da produção e reprodução da cidade é inerente à capacidade de compra e/ou troca. Sobre esta discussão Rodrigues (2003, p. 12) alerta que “[...] os que não podem pagar, vivem em arremedos de cidades, nas extensas e sujas ‘periferias’ ou nas áreas centrais ditas deterioradas”.

Neste contexto, convém destacar que a parcela marginalizada da população busca de acordo com Façanha (1998, p. 33) “um espaço concreto-físico para a sua reprodução social”. E sendo a moradia uma necessidade elementar do cidadão como adverte Stein Neto (2008), fazem-se necessárias ações concretas por parte do Estado no intuito de resolver ou ao menos minimizar esta realidade que se faz presente nas cidades brasileiras.

Façanha (1998, p. 33) destaca que “o campo de lutas no qual se tornou o espaço urbano, resultado dos conflitos e das alianças entre os agentes produtores da cidade, marginalizou uma parcela da população urbana, privando-a [...] do direito a uma moradia digna”. Deste modo, verifica-se que a propriedade da terra passa a ser o desejo daqueles que vivem na cidade, no entanto, não têm condições de pagar por ela.

Neste sentido, Spósito (2004) destaca que as pessoas quando não podem comprar um lugar para morar, ocupam terrenos para depois construírem suas moradias e isso gera um clima de tensão que provoca o surgimento de movimentos de reação a essa situação. De acordo com Spósito (2004, p. 62)

No Brasil, as reações já fazem sentir não apenas nas regiões metropolitanas. Em cidades médias, aparecem os movimentos dos chamados “sem teto”, ora mais ora menos organizados, sempre

⁴ Ver, para esta discussão, Corrêa (2000, p. 29).

⁵ Referem-se a terrenos vazios que estão em desuso pelo proprietário, seja de caráter público e/ou privado.

reivindicando a moradia, mas muitas vezes buscando apenas o terreno, sobre o qual, através dos sistemas de autoconstrução ou mutirão, as próprias famílias construirão suas casas.

A partir desta discussão, o que se observa é que os conflitos são proporcionais ao grau de tensão entre os que “possuem e os que não possuem” a cidade, e a tendência é sempre de reivindicação por parte dos “não donos” da cidade. Portanto, percebe-se que o processo de produção do espaço urbano acompanha o ritmo de crescimento da cidade, tendo em vista o seu desenvolvimento espacial (SPÓSITO, 2004).

OCUPAÇÕES URBANAS EM TERESINA

A falta de moradia resultante da conjuntura política e social caracteriza-se um dos principais problemas do mundo atual. Em Teresina, assim como em outras capitais brasileiras este problema resultou no aumento das ocupações urbanas irregulares. Embora ao longo dos anos 1990, no Brasil, as ocupações tenham diminuído, em Teresina, registrava-se um aumento significativo dos conflitos por moradia, a exemplo, destaca-se a ocupação Vila Irmã Dulce que ocorreu em 1998.

Rodrigues Neto (2005) revela que, neste período, o aumento de conflitos por moradia em Teresina impunha desafios à gestão da cidade e que, impulsionadas pela crise habitacional nas cidades e pela ineficiência de políticas públicas capazes de garantir o direito à moradia e a cidadania, várias reivindicações se espalham por todo território nacional, sobretudo na segunda metade da década de 1990.

Dentre tais reivindicações destacam-se as ocupações urbanas irregulares, que segundo Viana (1999, p.27) são “[...] indiscutivelmente, formas de acesso à moradia que se processam às bordas do mercado formal, na medida em que ocorrem enquanto transgressão às leis do mercado e às margens do sistema jurídico instituído”.

Neste sentido, é relevante considerar reflexões sobre alguns termos que permeiam esta discussão. Viana (1999) destaca que muitos são os termos utilizados para caracterizar a atitude de ocupar um terreno que legalmente pertence a outrem sem autorização ou concordância. Ela revela que os termos, “invasão”, “ocupação”, “favela” e “vila”, dentre outros, são utilizados na linguagem cotidiana, assim como na literatura jurídica e acadêmica para caracterizar usurpação, ou seja, uso ou apropriação indevida de propriedade alheia.

Dentre várias conceituações presentes na literatura que advoga sobre esta temática, Carvalho (2001) utiliza o termo “invasão” para designar o ato de tomar algo que esteja sendo utilizado de forma adequada pelo seu proprietário e, “ocupação”, diz respeito em estar de posse de uma área que não esteja adequadamente utilizada, ou seja, não está assumindo sua função social. ALMEIDA (2006, p.1) reforça esta ideia e destaca que “invasão”, “[...] possui um sentido construído em torno de alguma ilegalidade. A [...] “ocupação” mitiga essa

ilegalidade e nos põe a par de um sentido mais brando, é a posse [...] legal de uma coisa abandonada ou ainda não apropriada”.

Neste contexto, o Censo de Vilas e Favelas (1999, p. 9) destaca que a Prefeitura Municipal de Teresina – PMT considera como

[...] Vila: área de moradia (comunidade) surgida a partir de ocupação por famílias sem-teto sem obedecer as exigências feitas pela lei de parcelamento do solo, mas possível de ser regularizada, saneada e urbanizada. Favela: área de moradia (comunidade) surgida a partir de ocupação por famílias sem-teto geralmente localizada em áreas de risco iminente (alagamento/desmoronamento) ou em leito de vias públicas (ruas e/ou avenidas) sujeitas quase sempre a remoção.

Segundo Viana (1999, p. 23), na conceituação dos termos “vila” e “favelas” a PMT não considera como fator determinante a quantidade de domicílios que conjugam estas áreas. Ela revela também que muitas ocupações locais evitam o termo “favela” por considerá-lo mais pejorativo do que vila. Neste sentido, Viana (1999, p. 25) destaca que “a área de vila [...] é, em Teresina, uma ocupação que apresenta condições para a urbanização; situação diferente das favelas, onde a situação de carência é, geralmente, mais grave, sobretudo no que diz respeito às condições de habitabilidade”.

A partir desta discussão, convém ressaltar que a favela geralmente é referenciada como apresentando condições inferiores às áreas de vilas. Discurso este que é adotado pela gestão pública municipal de Teresina. No entanto, na prática, verifica-se que este não condiz com a realidade local, tendo em vista que são *pari passu* as condições de habitabilidade.

Vale lembrar que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010) faz uso do termo aglomerados subnormais⁶ para designar assentamentos irregulares conhecidos como favelas, invasões, grotas, baixadas, comunidades, vilas, ressacas, mocambos, palafitas, entre outros. Empregado pela primeira vez no censo demográfico de 1991, sendo este termo utilizado, sob certo grau de generalização, uma vez que busca abranger a diversidade de assentamentos irregulares existentes no país.

Para designar a identificação dos aglomerados subnormais o IBGE (2010) leva em consideração alguns critérios como: a) ocupação ilegal da terra, ou seja, construção em terrenos de propriedade alheia (pública ou particular) no momento atual ou em período recente (obtenção do título de propriedade do terreno há dez anos ou menos); e b) possuírem urbanização fora dos padrões vigentes (vias de circulação estreitas e de alinhamento

⁶ O Manual de Delimitação dos Setores do Censo 2010 classifica como aglomerado subnormal cada conjunto constituído de, no mínimo, 51 unidades habitacionais (barracos, casas, etc.) carentes, em sua maioria de serviços públicos essenciais, ocupando ou tendo ocupado, até período recente, terreno de propriedade alheia (pública ou particular) e estando dispostas, em geral, de forma desordenada e densa.

irregular, lotes de tamanhos e formas desiguais, bem como construções não regularizadas por órgãos públicos) e/ou precariedade na oferta de serviços públicos essenciais.

Desta forma, as diferenças conceituais e metodológicas parecem refletir a complexidade de estudos nesta temática como atesta Queiroz Filho (2015). O autor destaca que é de fundamental importância utilizar a variedade de escalas para que se possa compreender o grau de heterogeneidade ou de homogeneização destas áreas. Neste sentido, Queiroz Filho (2015, p. 351) argumenta que a “[...] variabilidade observada entre os níveis locais, regionais e mundiais é muito grande, fato que influencia diretamente o levantamento e dificulta a comparação dos dados”.

Outra abordagem oportuna nesta discussão refere-se à utilização do termo “Parque” para designar áreas de moradia em Teresina. De acordo com Viana (1999), em Teresina, o poder público local tem adotado esta denominação para estabelecer diferenciação entre áreas de ocupação e áreas de assentamentos “planejadas” pela prefeitura. O Censo de Vilas e Favelas (1999, p. 9), corrobora com a autora ao afirmar que “Parques” são “[...] loteamentos feitos pela Prefeitura obedecendo todos os requisitos vigentes na legislação de parcelamento do solo”.

A lei complementar de nº 3.561, de 20 de outubro de 2006, dispõe sobre o parcelamento do solo urbano em Teresina e estabelece em seu art. 1º “[...] as normas e procedimentos para o parcelamento do solo urbano, caracterizado por planos de arruamentos, planos de loteamentos, desmembramentos, remembramentos, fracionamentos e desdobros de terrenos”. No entanto, verifica-se que muitas áreas oriundas de ocupações urbanas irregulares, na capital, são denominadas de “Parques”. Dentre os vários exemplos (quadro 1) destacar-se o Parque Afonso Gil, Parque Palmeirais e o Parque da Vitória, ambos localizados na zona Sul de Teresina, sendo este último, ocupado em agosto de 2011.

Neste sentido, convém destacar que a produção do espaço urbano sob a óptica capitalista tem como sustentação a propriedade privada do solo. Deste modo, obter acesso à terra e/ou moradia, implica necessariamente que o cidadão disponha de renda suficiente para este fim, uma vez que a economia capitalista não assegura renda a todos, fato que inviabiliza a uma parcela significativa da população o acesso às condições dignas de cidadão.

Quadro 1: Áreas de Assentamento da PMT e Ocupações Irregulares em Teresina denominadas de “Parques”.

Zona	Bairro	Localidade	Nº de Famílias (estimado)*	Tempo de Ocupação (aprox.)*	Situação da Ocupação	Propriedade do Imóvel	Intervenção da PMT com Titulação
Norte	Santa Maria da Codipi	Parque Wall Ferraz	1365	Mais de 15 anos	Assentamento PMT (famílias provenientes de áreas de alagamento, leitos de ruas)	PMT	Título de posse
		Parque Stael Freire	107	Mais de 10 anos	Consolidada	Particular	Não
Norte	Santa Maria	Parque Firmino Filho	648	Mais de 10 anos	Assentamento/ PMT	PMT	Títulos de posse
Norte	Parque Brasil	Parque Brasil I, II, III	4000	09 Anos	Consolidada	Particular (Grupo João Santos; Companhia Agro-Industrial Goiânia)	Não
Leste	Pedra Mole	Parque Anita Ferraz	855	Mais de 15 anos	Assentamento/ PMT	PMT	Títulos de posse
Leste	Samapi	Parque Universitário	2300	Mais de 05 anos	Consolidada	União (UFPI)	Não
Leste	Vale Quem Tem	Parque Governador Mão Santa	700	Mais de 15 anos	Assentamento/ PMT (parceria gov. estado)	Estado	-
Sudeste	Itararé	Parque Flamboyant	37	Mais de 20 anos	Consolidada	A confirmar	Títulos de posse
Sudeste	Parque Ideal	Parque Naylândia	189	Mais de 15 anos	Consolidada	A confirmar	Títulos de posse
Sudeste	Parque Ideal	Vila Parque Itararé	173	Mais de 15 anos	Consolidada	A confirmar	Títulos de posse
Sudeste	Parque Ideal	Vila Parque Ideal	70	Mais de 15 anos	Consolidada	A confirmar	-
Sudeste	Colorado	Parque Colorado	219	Mais de 10 anos	Consolidada	A confirmar	-
Sudeste	Renascença	Vila Parque Do Sol	33	-	-	RFFSA	-
Sudeste	Cuidos	Parque Bom Futuro	117	Mais de 05 anos	Consolidada	Particular	-
Sul	Santo Antonio	Parque da Conquista	86	Mais de 10 anos	Consolidada	Particular	-
Sul	Santo Antonio	Parque Bom Jardim	200	Mais de 10 anos	Consolidada	Particular	-
Sul	Santo Antonio	Parque Promorar	105	Mais de 15 anos	Consolidada	Particular	-
Sul	Santo Antonio	Parque São Jorge	417	Mais de 10 anos	Consolidada	Particular	-
Sul	Santo Antonio	Parque Dagmar Mazza	215	Mais de 15 anos	Assentamento PMT	PMT	Títulos de Posse
Sul	Santo Antonio	Parque Pioneiro I e II	-	Mais de 15 anos	Loteamento Irregular	RFFSA	-
Sul	Angelim	Parque Eliana	558	Mais de 10 anos	Consolidada	Particular	-

Sul	Angelim	Parque da Vitória	-	Ocupada em 2011	Em processo de ocupação	Particular (Júlio Soares)	-
Sul	Angelim	Vitória Popular	-	-	Em processo de ocupação	PMT (Área Institucional-Resid. Mário Covas)	-
Sul	Areias	Vila Parque Afonso Gil	789	Mais de 10 anos	Consolidada	Particular	-
Sul	Areias	Parque Palmeiras	246	Mais de 05 anos	Consolidada	Particular	-
Sul	Areias	Vila Parque Antártica	82	Mais de 15 anos	Consolidada	PMT	Títulos de Posse
Sul	Catarina	Parque Rodoviário	324	Mais de 15 anos	Consolidada	Particular	-
Sul	Distrito Industrial	Vila Parque Saci	35	Mais de 10 anos	Consolidada	A Confirmar	-
Sul	Parque São João	Vila Parque São João	80	Mais de 15 anos	Consolidada	PMT - A Confirmar	Títulos de Posse
TOTAL		28	13.950				
* N° de famílias estimado para o ano de implantação e/ou ocupação das localidades em destaque.							
* Estimativa realizada com base em documentos até o ano de 2011.							
DADOS REFERENTES: Censo de Vilas e Favelas 1999; SEMHUR - Relatório do Quadrênio 1997 A 2000; Oferta Assessoria e Consultoria - Avaliação do Projeto Vila Bairro -2002; Áreas de Ocupação Irregulares em Teresina: Parecer Técnico Final da Comissão de Representantes do Executivo e Legislativo Municipal, Executivo Estadual e Dirigentes dos Movimentos Sociais - 2006; Programa Lagoas do Norte - Informativo das Áreas - 2009; SDU Centro Norte - Relatórios Anuais 2001 - 2011; Monitoramento da Gerência de Fiscalização da SDU Centro Norte; Informativo das Áreas Irregulares-GHABS.							

Fonte: SEMPLAN, 2015, com adaptações.

Neste contexto, verifica-se que a expansão urbana de Teresina tem produzido, ao longo dos anos, uma demanda por moradia popular e serviços públicos de uso coletivo que tem superado os investimentos no setor. Como estratégias de burlar esta situação, grupos sociais excluídos costumeiramente passam a “organizar” ocupações em terras públicas e/ou privadas como forma de suprir a necessidade de moradia (VIEIRA, 2014).

De modo geral, as ocupações urbanas irregulares se concretizam em terrenos desprovidos de infraestrutura. Carvalho (2001, p. 26) chama atenção para o caso da ocupação Vila Irmã Dulce que, quando o terreno foi ocupado “nem sequer muros ou cercas possuía, não havia aproveitamento do local, os donos apenas aguardavam a valorização da área, o que se caracteriza claramente como especulação imobiliária”.

Embora tenha diminuído nos últimos anos a ocorrência de ocupações urbanas irregulares em virtude de ações do poder público, referente a programas habitacionais, ainda se faz presente a prática de ocupação de terras urbanas em Teresina. Neste sentido, Lima (2001) revela que pessoas desprovidas de renda e oriundas, na maioria, de outros lugares se localizam em toda a extensão urbana da cidade, mas, sobretudo, nos bairros periféricos⁷.

⁷ Este termo faz referência aos espaços urbanos afastados (distantes) da área central da cidade, além disso, caracteriza-se pela carência de serviços públicos de uso coletivo.

Deste modo, os grupos socialmente excluídos, assim classificados por Corrêa (2000), promovem modificações no espaço urbano a partir da necessidade e do desejo de se sentirem pertencentes ao contexto social em que estão inseridos. Vale ressaltar que, embora de maneira tímida, os “movimentos sociais” através de suas reivindicações têm conseguido certo “reconhecimento” por parte do poder público, tendo em vista que este passa a admitir que pensar uma nova forma de produzir a cidade implica legitimar processos produzidos pelas populações que foram, historicamente, marginalizadas por políticas de desenvolvimento urbano (LIMA, 2001).

OCUPAÇÃO VILA IRMÃ DULCE

O processo que deu origem a ocupação Vila Irmã Dulce⁸ é reflexo de uma ação conjunta que vinha se fortalecendo por todo o Brasil sobre ocupações urbanas. Diante do contexto no qual a cidade se encontrava e das orientações do Movimento Nacional de Luta por Moradia (MNLN), a data marcada para a ocupação do terreno foi, propositalmente, 03 de Junho de 1998 (Figura 1), dia em que ocorreriam, simultaneamente, diversas ocupações em vários Estados da Federação. O propósito era chamar atenção do poder público para o problema.

Figura 1: Fotografia da ocupação Vila Irmã Dulce.



Fonte: O DIA, Teresina, p.6, 04 jun. 1998.

⁸ O nome de Vila Irmã Dulce dado para a área ocupada foi uma homenagem à brasileira e missionária católica, Maria Rita de Souza Brito Lopes Pontes, mais conhecida como Irmã Dulce 1914 – 1992 (SILVA, 2005, p. 62).

Convém destacar que a história da Vila Irmã Dulce está atrelada a várias entidades, em especial, a Federação das Associações de Moradores e Conselhos Comunitários (FAMCC). Em entrevista, L. B. (2014)⁹ destaca que a FAMCC tem como foco a promoção da moradia e que na década de 1990 destacava-se em Teresina, como ainda hoje, elevado índice de famílias sem teto e em decorrência deste cenário houve a necessidade de discutir tal situação, fato que culminou na ocupação Vila Irmã Dulce. Em depoimento ela relata

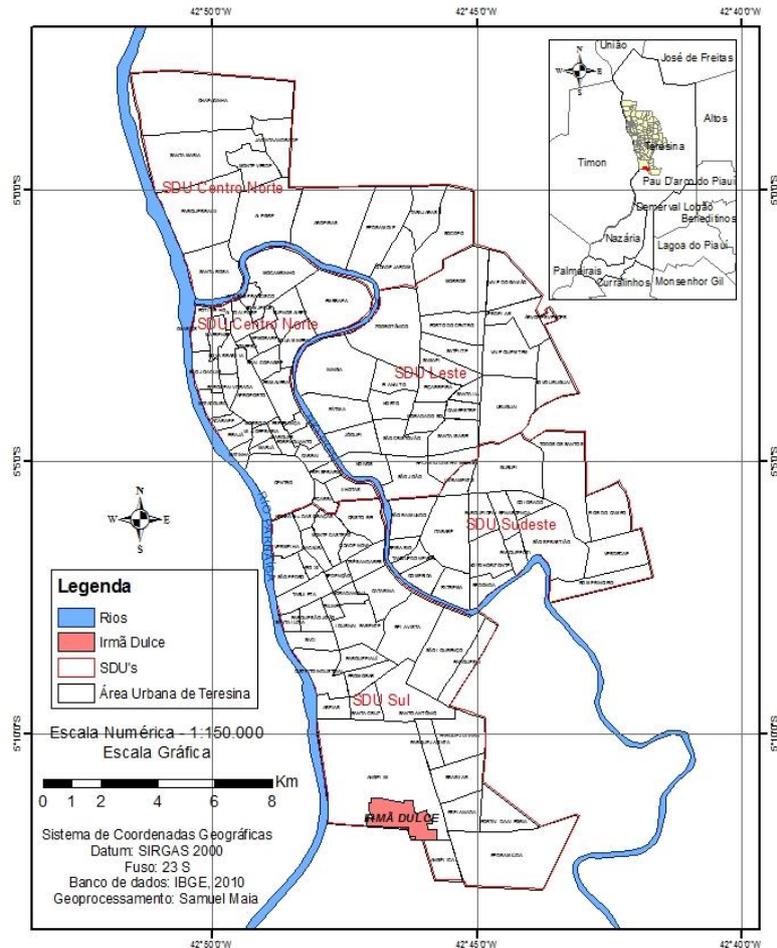
[...] o que fazer em relação a isso né, e veio como uma possibilidade a realização de uma ocupação organizada, por que até então, existiam várias ocupações em Teresina, só que elas não haviam sido organizadas, elas eram espontâneas, as pessoas estavam ali perto de uma área ociosa, então elas iam se juntando e ocupando aquela área. Depois chamavam a FAMCC e esta ia lá e prestava um apoio, mais até então a FAMCC não tinha essa experiência de realizar ocupações de forma organizada.

De fato, Viana (1999, p.82) revela que em Teresina as primeiras ocupações “[...] têm a marca da espontaneidade, da ação individual [...] da incipiente consciência da dimensão política de ocupar enquanto mecanismo de acesso ao espaço para morar”. Segundo a autora, as ocupações urbanas irregulares têm revelado ao longo dos anos, o processo de desigualdade que progressivamente tem se instalado em Teresina, fato que também se estende a outras cidades.

Localizada no bairro Angelim, zona Sul de Teresina, a ocupação Vila Irmã Dulce (figura 2) iniciou-se no dia 03 de Junho de 1998. De acordo com Silva (2005), o planejamento para a ocupação do terreno durou cerca de quatro meses (fevereiro a maio de 1998) sob a coordenação da FAMCC juntamente com as famílias sem teto, que contou ainda, com a parceria de diversas entidades sociais como a Igreja Católica, Sindicatos, Movimentos Sociais, ONGs, Partidos Políticos, Comissão Pastoral da Terra (CPT), dentre outros.

⁹ Entrevista com L. B. ex-dirigente da FAMCC, concedida no dia 24 de Julho de 2014.

Figura 2: Mapa de localização da Vila Irmã Dulce.



Fonte: IBGE (2010); VIEIRA (2015). Disponível em <<http://www.enanpege.ggf.br/2015/anais/>>. Acesso em: 06 abr. 2016.

Rodrigues Neto (2005) ressalta que as lideranças que participaram do processo de organização da ocupação Vila Irmã Dulce tinham como desejo organizar uma experiência articulada e impactante, no sentido de gerar uma discussão sobre a problemática da moradia, tanto em escala local como nacional. De fato, o depoimento de um dos entrevistados¹⁰ revela este desejo: “[...] a gente começou a pensar a Vila Irmã Dulce como era que ela seria, que tipo de referência ela seria aqui para estado do Piauí e para o Brasil [...]”.

Deste modo, à medida que se articulava o planejamento da ocupação, a FAMCC passava a coordenar reuniões setoriais nas diferentes zonas da cidade (Norte, Sul, Leste e Sudeste) em parceria com as associações de moradores, entidades afiliadas a FAMCC.

¹⁰ Entrevista concedida no dia 17 de Julho de 2014 por um ex-participante que esteve à frente da organização desta ocupação.

Segundo L. B. (2014), nas reuniões se discutia uma série de questões relacionadas, principalmente: a) condição do município com alto déficit de moradia; b) ao que as famílias entendiam como necessário para superar essa dificuldade; e, c) como olhar a cidade como um direito, dentre outras questões. A mesma entrevistada relata que “em cada zona teve pelo menos quatro ou cinco reuniões, grandes reuniões com muitas famílias. Então, assim foram criadas as condições subjetivas e objetivas de realizar a ocupação”.

Vale ressaltar que foram elencadas prioridades em relação ao perfil socioeconômico das famílias. Em depoimento, um dos entrevistados¹¹ revela que “[...] a prioridade eram as famílias de zero a três salários mínimos, que moravam em áreas de risco, ou com outras famílias [...], filhos que iam casando e ficando na casa dos pais, pessoas sem emprego, mas também, [...], mulheres chefes de famílias e pessoas que pagavam aluguel”.

De acordo com L. B (2014) foi feito um levantamento de áreas passíveis de ocupação e com o apoio da Igreja Católica escolheu-se o terreno nas proximidades do Residencial Esplanada, zona Sul de Teresina que, à época, era desprovido de total infraestrutura (figura 3), e distante cerca de 15 quilômetros do centro da cidade.

A partir da leitura da figura 3, verifica-se que a figura 3(A) refere-se à derrubada do mato para “limpar” o terreno; a 3(B) mostra a concentração de um grupo de pessoas durante um dos momentos da ocupação Vila Irmã Dulce; a 3(C) refere-se a um momento de reunião entre lideranças e moradores da Vila em estudo; e, a figura 3(D) retrata as primeiras moradias da Vila Irmã Dulce eletrificadas com “gambiarras” realizadas pelos próprios moradores.

Dentre os critérios que contribuíram para a escolha da área, Silva (2005) destaca o acesso ao transporte coletivo (por estar dentro do perímetro urbano) e a proximidade com uma rede de abastecimento d’água e de energia elétrica nas adjacências do Residencial Esplanada. Dentre os aspectos mais importantes e até mesmo determinantes, Rodrigues Neto (2005) destaca o fato de as famílias contarem com uma forte base organizativa de apoio jurídico e político, onde as entidades envolvidas mediavam as “negociações” com o poder público, especialmente com o governo municipal.

¹¹ Entrevista concedida no dia 17 de Julho de 2014 por um ex-participante que esteve à frente da organização desta ocupação.

Figura 3: Imagem de diferentes momentos do processo de ocupação Vila Irmã Dulce.



Fonte: Barros, 2002. In: Cadernos 150 anos de Teresina; DIÁRIO DO POVO (1999). In: Silva (2005); O DIA, Teresina, p.6, 04 jun. 1998.

Segundo Rodrigues Neto (2005), devido à dimensão do terreno e ao número de famílias, a coordenação contou com o apoio dos moradores para a divisão da área em setores com diferentes denominações¹². O mesmo autor destaca que estes setores foram loteados medindo 10 por 20 metros. Com o objetivo de preservar a relação de aproximação entre os moradores, L.B (2014) revela que

[...] a gente teve um esforço muito grande nesse primeiro momento de organização das famílias em grupos. Elas estavam já na chegada [...] organizadas em grupos de 50 e cada grupo de 50 tinha uma coordenação e elas iam sendo assentada por grupo, a gente sorteava o grupo de 50, cada grupo tinha seu número a gente sorteava este grupo e dentro do grupo, a gente ia sorteando família a família pra que não houvesse problema de privilegiar determinadas pessoas com determinadas áreas, por exemplo, áreas de esquina, áreas frontais na ocupação, então isso foi tudo minimamente organizado, pensado [...] isso durou mais ou menos um mês pra poder assentar todas as pessoas [...].

¹² Registra-se de acordo com Rodrigues Neto (2005), Morro do Chacal, Palitolândia, Pé de Pequi, Morro dos Cegos, Setor das Hortas, entre outros.

A mesma entrevistada destaca que embora havendo a preocupação de organizar as famílias em grupos com o objetivo de preservar a relação e aproximação entre elas, mesmo assim, existiram casos em que a ideia de ganho fácil prevalecia. Embora as pessoas ali presentes fossem famílias que não tinham moradia, é possível verificar no depoimento de L. B (2014) que “existiu muito casos de pessoas que chegavam querendo se apropriar de mais um lote, ou que queriam pegar um lote e depois queriam passar adiante, [...] possivelmente nós não demos conta de todos os casos”.

De acordo com os depoimentos e registros em outras fontes de pesquisa relacionadas ao processo de ocupação Vila Irmã Dulce, verificou-se que as lideranças que estavam à frente deste movimento tiveram a convicção de que, ao dividir os lotes para construção das casas, seria necessário destinar uma área que fosse centralizada para a implantação de serviços públicos (figura 4). O objetivo seria facilitar o acesso destes serviços (quando instalados) aos moradores.

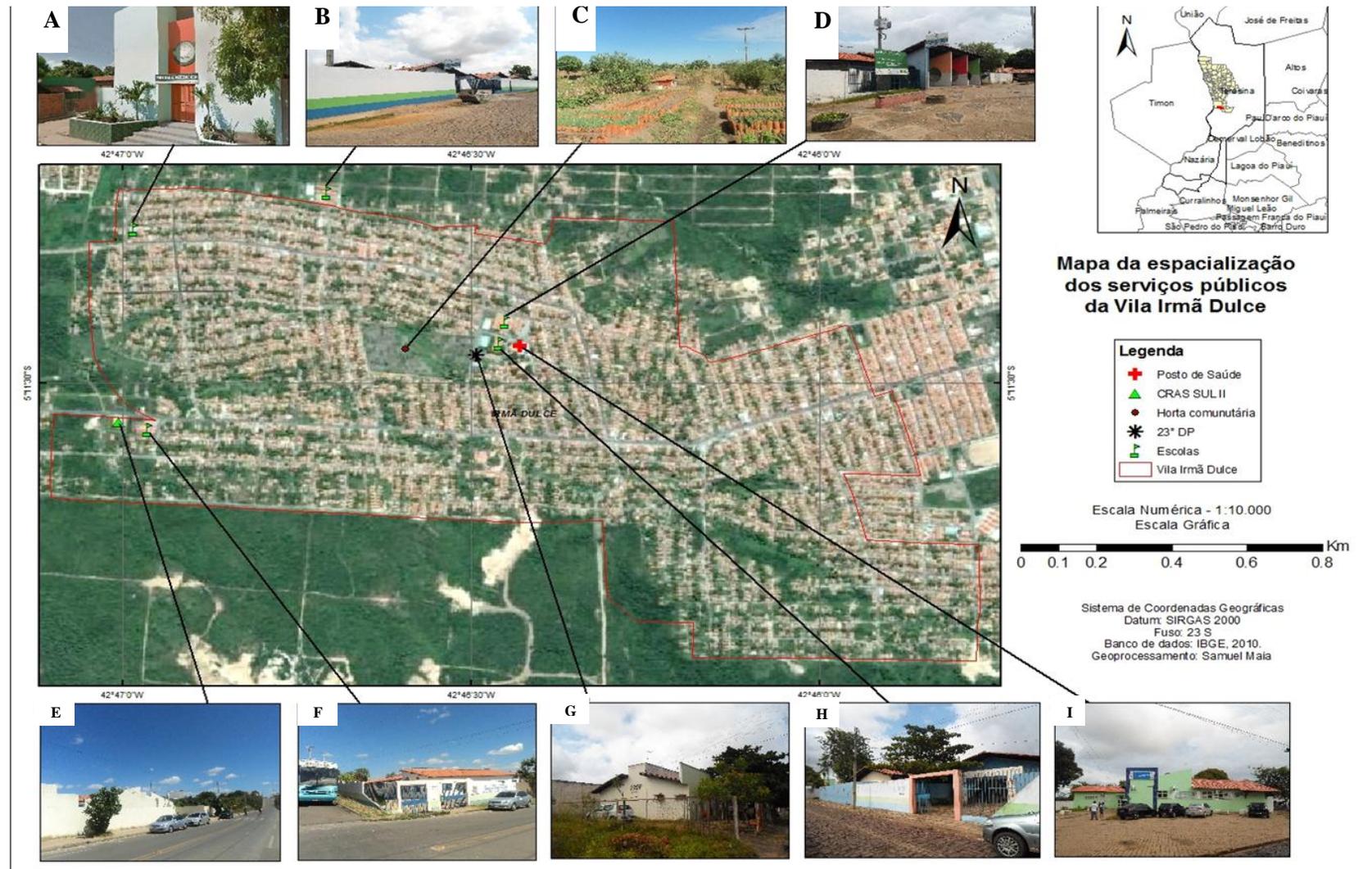
De fato, verifica-se a partir da leitura da figura 4 que atualmente alguns estabelecimentos públicos foram instalados nesta área, como: uma Horta Comunitária 4(C), que segundo a PMT (2015) possui 3,8 hectares e 90 lotes; uma Escola Pública Municipal de ensino fundamental 4(D); o 23º Distrito Policial 4(G); uma Creche Municipal de educação infantil 4(H), um Posto de Saúde 4(I); e uma quadra Poliesportiva.

Além destes, a Vila Irmã Dulce conta ainda com outros estabelecimentos como um Centro Integrado da Criança e do Adolescente Cordeiro do Reino – CINCACRE, figura 4(A); a Escola Municipal Raimundo Nonato Monteiro Santana 4(B); um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS SUL II), figura 4(E); e, o Centro Municipal de Educação Infantil Ruth Correia Leite Cardoso 4(F), além de estabelecimentos como comércios, lojas, Igrejas, dentre outros.

Vale ressaltar que através das diversas fontes utilizada nesta pesquisa verificou-se que, a luta pela fixação na terra, principalmente nos primeiros meses da ocupação não foi fácil. Logo no segundo dia de ocupação, uma liminar foi expedida pedindo a reintegração de posse, mas os moradores se anteciparam junto ao juiz da 2ª Vara Civil pedindo a suspensão da mesma. Segundo Carvalho (2001), no dia 9 de junho de 1998, o juiz visitou a área e sensibilizado com a situação suspendeu o mandato.

No entanto, os proprietários do terreno entraram com outra ação na 3ª Vara Civil que resultou em uma nova ordem de despejo. Porém, os ocupantes resistiram à ordem e fizeram várias manifestações, inclusive, de uma única vez ocuparam a PMT e o Palácio de Karnak com o objetivo de evitar o despejo (RODRIGUES NETO, 2005).

Figura 4: Mapa da espacialização dos serviços públicos da Vila Irmã Dulce.



Fonte: IBGE (2010); VIEIRA (2015). Disponível em <<http://www.enanpege.ggf.br/2015/anais/>>. Acesso em: 06 abr. 2016.

Em relação a esta mobilização, Carvalho (2001, p.27) revela que a PMT em audiência reivindicada pelos ocupantes do terreno havia afirmado que não iria desapropriar a área. De fato isto ocorreu, e passados 18 anos de sua ocupação, a Vila em estudo, possui serviços básicos de uso coletivo (abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta de lixo e fornecimento de energia elétrica, entre outros) e dispõe de uma infraestrutura básica, como mostra a figura 5(A), bem diferente do início quando ocorreu o processo de ocupação (figura 3). Outro destaque refere-se ao padrão das casas, que muito se difere das primeiras moradias mostradas nas figuras 3(C) e 3(D). Embora grande parte das construções seja de alvenaria, ainda existe uma parcela significativa de moradias de pau a pique¹³.

Ressalta-se, portanto, que a Vila Irmã Dulce ainda necessita de investimentos por parte do poder público, tendo em vista que muitas ruas não dispõem de calçamento, rede de esgotamento sanitário e de outros benefícios necessários e comuns a áreas urbanas, figura 5(B). Deste modo, apesar de alguns avanços, a população residente da Vila Irmã Dulce ainda tem muito a conquistar e dentre tais, a regularização fundiária. De acordo com o presidente da Associação de Moradores, atualmente esta é uma das principais reivindicações dos moradores da Vila em questão, sendo portanto uma luta antiga e constante que se “arrasta” há 18 anos.

Figura 5: Imagem de vias públicas com e sem pavimentação na Vila Irmã Dulce.



Fonte: Vieira (2014).

Diante deste contexto, é importante destacar também que a ocupação não se resumiu apenas as primeiras famílias que chegaram *a priori* ao local, devido, principalmente, à importância que a mídia local deu

¹³ Tipo de construção de casas com terra “crua” (sem utilização de cimento ou algo desta natureza), madeira, cipó, barro e outros materiais.

ao caso, à época, fato que contribuiu para visibilidade do “movimento” tornando-o “polo de atração” para outras famílias que migraram para o local em busca de um lugar para morar (RODRIGUES NETO, 2005).

CONCLUSÃO

Muito embora a luta pela moradia possua uma vinculação histórica, o atual crescimento das cidades de forma pouco estruturada revela que o poder público não tem dado importância necessária aos grupos menos favorecidos que constituem a grande maioria da população residente nas cidades. Desta forma, verifica-se que a ineficiência de um planejamento adequado relacionado a investimentos de infraestrutura, sobretudo à moradia popular, é um dos principais fatores que contribuem para ocorrência de ocupações irregulares no âmbito urbano.

Deste modo, quando se lança um “olhar mais apurado” sob as cidades, que em geral são desiguais, segregadas e inseguras percebe-se que os princípios da função social, da propriedade e do direito à cidade, garantidos em forma de Lei pela Constituição Federal de 1988 e assegurados pelo Estatuto da Cidade de 2001 estão longe de serem garantidos pelo Estado, sonho ainda distante para uma parcela significativa da população brasileira.

Diante do exposto, verificou-se que a ocupação Vila Irmã Dulce surgiu a partir do cenário no qual a cidade de Teresina se encontrava na década de 1990, e que ao longo de sua história, a Vila Irmã Dulce galgou por inúmeras melhorias baseada em sua organização e na reivindicação por seus direitos, caracterizando-se assim, como umas das formas de resistência e de luta por moradia na cidade. No entanto, é importante ressaltar que apesar de alguns avanços muito se tem a “conquistar”, principalmente no que se refere à saúde, educação, segurança e infraestrutura da Vila em questão.

Sabe-se, portanto, que a forma como se deu o processo para que a ocupação Vila Irmã Dulce de fato fosse efetivada, não é um caso isolado de Teresina, tendo em vista que há em outras cidades produções do mesmo gênero. Deste modo, cumpre destacar que a cidade passa por inúmeras transformações e, ao mesmo tempo, ver-se-á envolvida em intensas contradições. Porém, apesar das dificuldades e desilusões, Cicilia (1998, p. 23) destaca que algumas experiências nos fazem acreditar que “[...] ser sujeito e não mero objeto é a essência da condição humana”.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Guilherme do Couto de. Invasão ou ocupação? Ensaio sobre a função social da propriedade. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 10, n. 1158, 2 set. 2006. Disponível em: < <http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/26812-26814-1-PB.pdf> >. Acesso em: 19 out. 2015.

BARROS, Lucineide. M. Vila Irmã Dulce: a cidade que continua a nascer da luta dos que sofrem. IN: Encarte Especial dos 150 anos de Teresina. **O Dia**, Teresina, 2002.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.imprensaoficial.com.br/PortallO/download/pdf/Constituicoes_declaracao.pdf> Acesso em: 13. mar. 2014.

_____. **Estatuto da Cidade**: Lei 10.257/2001 que estabelece diretrizes gerais da política urbana. Brasília, Câmara dos Deputados, 2009, 2. Edição. Disponível em: < [file:///C:/Users/Perfil/Downloads/estatuto_cidade_2ed%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Perfil/Downloads/estatuto_cidade_2ed%20(1).pdf) >. Acesso em: 13. mar. 2014.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Censo demográfico 2010 - **aglomerados subnormais**: primeiros resultados. Rio de Janeiro: IBGE. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/92/cd_2010_aglomerados_subnormais.pdf>. Acesso em: 19. Jul. 2014.

CARVALHO, Inga Michele Ferreira. Direito à propriedade e conflito social: a Vila Irmã Dulce como estudo de caso. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 6, n. 52, nov. 2001. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/2448>>. Acesso em: 18 mar. 2014.

CORRÊA, Roberto. L. **O espaço urbano**. ed. Ática. São Paulo. 2000.

EM BUSCA de vida nova. **Jornal O Dia**, Teresina, p.6, 04 jun. 1998.

FAÇANHA, Antônio. C. **A evolução urbana de Teresina**: agentes, processos e formas espaciais na cidade. 1998. 188f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 1998.

FARIA, Marin G. S.; CALIXTO, Maria José M. S. Ocupação “irregular”: a outra faceta do processo de apropriação do espaço urbano. In: CALIXTO, Maria José M. S (org.). **O Espaço urbano em redefinição**: Cortes e Recortes para a Análise dos Entremeios da Cidade. Dourados, MS: ed. Da UFGD, 2008.

LIMA, Antônia. J. de. **As práticas de ocupação de terras em Teresina**: A interseção entre a ilegalidade e a legitimidade. Travessia. 2001.

_____. **Gestão urbana e políticas de habitação social**: Análise de uma experiência de urbanização de favelas – 1.ed. – São Paulo: Annablume, 2010.

PERUZZO, Cicilia Krohling. **Comunicação nos movimentos populares**: a participação na construção da cidadania. ed. 3. Petrópolis, RJ. Vozes, 1998.

QUEIROZ FILHO, Alfredo P. de. As definições de assentamentos precários e favelas e suas implicações nos dados populacionais: abordagem da análise de conteúdo. **Revista Brasileira de Gestão Urbana**, v. 7, n. 3, p. 340-353, 2015. Disponível em: <<http://www2.pucpr.br/reol/pb/index.php/urbe>>. Acesso em: 19. out. 2015.

RODRIGUES NETO, E. X. **Governo municipal e movimentos sociais na gestão da moradia em Teresina**: um exame das experiências das Vilas Alto da Ressurreição e Irmã Dulce. 2005. 155f. Dissertação (Mestrado) – Mestrado em Políticas Públicas do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí, Teresina, 2005.

RODRIGUES, Arlete. M. **Moradia nas cidades brasileiras**. ed. 10. São Paulo. Contexto, 2003.

SANTOS, M. **A natureza do Espaço** - Técnica e Tempo/Razão e Emoção. São Paulo: HUCITEC, 2001.

SILVA, Arnaldo Eugênio Neto da. **A bruxa má de Teresina**: um estudo do estigma sobre a Vila Irmã Dulce como um “lugar violento” (1998-2005). 2005.136f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas). Teresina, 2005. Disponível em: <www.livrosgratis.com.br/arquivos_livros/cp137092.pdf> Acesso em: 13. mar. 2014.

SILVA, José Borzacchiello da. Discutindo a cidade e o urbano. IN: SILVA, José Borzacchiello da; COSTA, Maria. C.L.; DANTAS, Eustógio. W. C. (Org.). **A cidade e o urbano**: Temas para debates. Fortaleza. EUFC, 1997.

SPÓSITO, Eliseu S. **A vida nas cidades**. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2004.

STEIN NETO, Ataulfo. A. A ilegalidade na produção do espaço urbano. In: CALIXTO, Maria José M. S (org.). **O Espaço urbano em redefinição**: Cortes e Recortes para a Análise dos Entremeios da Cidade. Dourados, MS: ed. Da UFGD, 2008.

TERESINA. **Censo das Vilas e Favelas 1999**. Teresina. Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo – SEMHUR, 2000.

_____. **Lei Complementar Nº 3.561, de 20 de outubro de 2006**. Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Teresina e dá outras providências. Disponível em<<http://www.teresina.pi.gov.br/portalmpt/orgao/SEMPPLAN/doc/20100419-328-1409-D.pdf>>. Acesso em: 14. dez. 2015.

_____. Memória da Habitação na Gestão Municipal em Teresina: **Informativo das áreas de assentamento da PMT e ocupações irregulares em Teresina**. Teresina: Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação– SEMPLAN, Teresina, 2015. 1 CD-ROM.

_____. **Perfil dos bairros**: regional SDU Sul. Disponível em<<http://semplan.teresina.pi.gov.br/wp-content/uploads/2015/03/ANGELIM-2015.pdf>>. Acesso em: 13. fev. 2016.

VIANA, Masilene. R. **E os “sem-teto” também tecem a cidade**: As ocupações urbanas em Teresina (1985-1990). 1999. 187f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – PUC. São Paulo. UFPI. Teresina, 1999.

VIEIRA, Ângela. O. **Ocupações urbanas em Teresina**: trajetórias e lutas das mulheres na ocupação da Vila Irmã Dulce. 2014.78f. Monografia. Universidade Federal do Piauí, Teresina, 2014.

VIEIRA, Ângela O.; FAÇANHA, Antonio C. Ocupação Vila Irmã Dulce: uma experiência na luta urbana de Teresina (PI). In: XI Encontro Nacional da ANPEGE, Presidente Prudente, SP. **Anais** da XI ANPEGE. Presidente Prudente: UNESP, 2015. Disponível em<<http://www.enanpege.ggf.br/2015/anais/>>. Acesso em: 06 abr. 2016.

_____. 56 fotografias collar. **digitais**, Teresina, 2014.

_____. 39 fotografias collar. **digitais**, Teresina, 2014.